



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

LEI N.º 4.895, DE 23 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2016, aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 - Metas Anuais;
- II. Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII. Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
- VIII. Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX. Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone. (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencois paulista.sp.gov.br

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais e/ou suplementação de dotações para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 33 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Telli



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal n.º 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I. no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II. nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III. para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV. para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V. nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

?

Jes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencois paulista.sp.gov.br

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar n.º 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269 7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I. apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II. demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concedor, em relação a sua aplicação direta;
- III. justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV. em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;
- V. vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII. cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

Felis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º. Para entidades da área de esporte, será realizado termo de convênio, observando-se o artigo 14.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 35 - Fone. (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP. 13682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- I. instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II. revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III. modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
- IV. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2017 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

?
Jeferson



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lençóis Paulista, 23 de junho de 2016.

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, 23 de junho de 2016.

IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI

Prefeita Municipal

Silvia Maria Gasparotto Venturini
Diretora Administrativa

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04695 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1001 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivo : Garantir a assistência médica em clínicas básicas e odontológicas a população, bem como promover e ampliar a área de atendimento do Programa Saúde da Família.

Orgão Responsável Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAÚDE
 Indicador : Unidade de Medida
 INDICE MORALIDADE INFANTIL
 INDICE CPOD

Ação : Orgão Executor Produto / Unidade de Medida
 1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE SAÚDE UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS /
 2001 ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SAÚDE NÚMERO ATENDIMENTOS/HAB/ANO /
 2002 ATENDIMENTO ODONTOLOGICO SAÚDE ATENDIMENTOS HABIT./ANO /
 2003 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE SAÚDE CAPACITACAO SERVTD. SAÚDE/UNID.
 2007 ATENDIMENTO DE UNIDADES DO ESP SAÚDE NÚMERO ATENDIMENTOS/HAB/ANO /
 2008 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - PACS SAÚDE PESSOAS ATENDIDAS /

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
			1	0	50	50
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	SAÚDE	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS /	17000	2.888	15	2.903
2001 ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	SAÚDE	NÚMERO ATENDIMENTOS/HAB/ANO /	100000	1.865	10	1.875
2002 ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	SAÚDE	ATENDIMENTOS HABIT./ANO /	350	10	0	10
2003 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	SAÚDE	CAPACITACAO SERVTD. SAÚDE/UNID.	102000	4.565	5	4.570
2007 ATENDIMENTO DE UNIDADES DO ESP	SAÚDE	NÚMERO ATENDIMENTOS/HAB/ANO /	68000	437	12	449
2008 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - PACS	SAÚDE	PESSOAS ATENDIDAS /				
		Total do Programa	9.765	92	9.857	9.857



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1002 ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE DO CIDADAO

Objetivo : prestar assistencia medica ambulatorial de media e alta com
plexidade, encaminhando a municipios vizinhos os casos que
nao puderem ter solucao local.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017				
				CONSULTAS/ANO	EXAMES/ANO			
NÚMERO CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES/ANO								
NÚMERO DIAGNÓSTICOS E TERAPIA (EXAMES MÉDICOS)								
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016								
Valores 2017								
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital			
			1	0	50			
1.003 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	72350	3.198	50			
MENTO ESPECIALIZADO	SAUDE	NUMERO ATENDIMENTOS/HAB/ANO/	93.0000	1.700	1.800			
2014 ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES	SAUDE	KM RODADOS/ANO/	50	90	90			
2016 TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	4	370	0			
2140 REabilitacao de deficitre atraves de fisioterapia	SAUDE	KILOMETROS			370			
1283 CONTRATOS E CONVENTOS P/ ATENDIMENTOS ESPECIALIZA-	SAUDE	NUMERO DE CONTRATOS						
DOS	SAUDE	NAO HA	0	170	0			
2391 REGIME DE ADJANTAMENTO	SAUDE	NUMERO DE IMOVEL	1	388	10			
2399 RAIS MULHER	SAUDE	UNIDADES MANTIDAS/	1	770	10			
2400 SAUDE MENTAL	SAUDE	UNIDADES MANTIDAS/			780			
Total do Programa								
			6.686	220	6.906			

The handwritten signature is located above the table, spanning from approximately [618, 65] to [728, 284]. It consists of two main strokes: one from the top-left towards the bottom-right, and another from the middle-left towards the bottom-right, crossing the table area.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1003	ATENÇÃO HOSPITALAR E EMERGENCIAL
-----------------	----------------------------------

Objetivo : Prestar assistencia hospitalar e executar atendimentos de urgencia a emergencia a populacao.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00	DIRETORIA DE SAÚDE
--	--------------------

Indicador : Unidade de Medida

UNIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL	NUMERO DE UNIDADES
--	--------------------

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	Total
		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2012 ATENDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	80000	7.596	0 7.596
2013 SERVICOS HOSPITALARES	SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	2500	5.208	0 5.208
2019 APORO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	DE SAUDE	NUMERO DE ENTIDADES	1	2.260	0 2.260
ASSISTENCIA HOSPITALAR		NUMERO DE CONTRATOS	2	260	0 260
2393 CONTRATOS E CONVENIOS P/ ATENDIMENTOS ESPECIALIZA	SAUDE				
DOS					
		Total do programa	15.324	0	15.324



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1004 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo : Proporcionar condicões ideais de saude, agindo preventivamente, que no âmbito de produtos e serviços que guardem ligação com a saude, quer na ocorrência de doenças transmissivas.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAÚDE

Indicador : Unidade de Medida

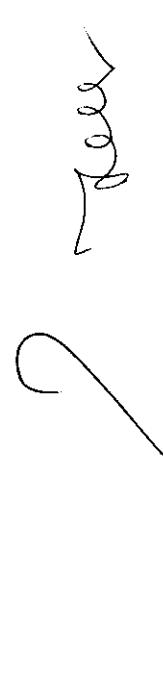
AMOSTRAS P/ EXAME DE QUALIDADE DA ÁGUA POTAVEL
CÍRCULO DE COLETAS P/ CALCULO DO ÍNDICE DE BRETEAU
INVESTIGAÇÃO DE OBITOS DE MIF E CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO
INVESTIGAÇÃO SURTOS DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR

Indicador : Índice mais Recente

QUANT. AMOST. COL/ANO	10
QUANTIDADE COLET/ANO	4
PORC. OBITOS INVESTIG	100
PORC. SURTOS INVESTIG	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	INSPECÕES REALIZADAS/	VISITAS REALIZADAS	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2021 CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	VISITAS/DOMICILIO/ANO/	300000	1.335	5	410	5	415
2027 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT.	SAUDE	ANIMAIS RECOLHIDOS/DIA/	100	175	10	1.345	10	1.355
2227 CONTROLE DE ZOONOSSES	SAUDE	NAO HA	0	5	5	0	5	180
2391 REGIME DE ALIMENTAMENTO	SAUDE	NAO HA	0	5	0	5	0	5
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAUDE	NAO HA	0	5	0	5	0	5
	Total do Programa		1.930	20	1.950			



Valores 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo : Garantir o acesso da populacao aos medicamentos basicos.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador :

TAXA DE FORNECIM. DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

Acao

Acao Executor

Produto / Unidade de Medida

SAUDE

SAUDE

SAUDE

MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS/UNID/

MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS/UNID/

CAMPAÑHAS DESENVOLVIDAS/

Indice mais Recente

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

Indice Futuro 2017

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Metas Fisicas Desp Correntes | Desp de Capital

Total

UNIDADE UNIDADE

NUMERO DE CAMPANHAS

7

100

0

2.190

0

10

0

2.300

2.300

Total do Programa 2.300 0 2.300

Yael

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo : Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal	13.00.00	DIRETORIA DE SAUDE		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	0	Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2016	Valores 2017	Total
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida							
		NAO HA								
		NAO HA								
Acao										
2039	MANTENENCA E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE SAUDE	SAUDE	NAO HA		0	1.982	25		2.007	
2391	REGIME DE ADIMINTAMENTO	SAUDE	NAO HA		0	30	0		30	
2392	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAUDE	NAO HA		0	15	0		15	
	Total do Programa				2.027		25		2.052	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo : Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no Ensino Fundamental.

Orgão Responsável Principal : 05.00.00 DIRETORIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2017
		2016	2017	
TX. DE EVASÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL.	0,56	0,54		
NUMERO MÉDIO DE ALUNOS POR SALA DE AULA.	30	30		
PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDAS.	280	280		
INDICE MEDIA MUNICÍPIO ANOS INICIAIS	6	6,20		
INDICE MEDIA MUNICÍPIO ANOS FINAIS	4,70	4,75		

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Metas Físicas	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
		UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	NÚMERO DE IMÓVEL				
1005 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	VAGAS OFERECIDAS/	PESSOAS ATENDIDAS	5600	26.577	100	100
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO	VAGAS OFERECIDAS/	PESSOAS ATENDIDAS	120	30	5	35
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS/	NUMERO DE IMÓVEL	13	356	0	350
2045 CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/	PESSOAS ATENDIDAS	320	1.892	100	1.992
2046 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ENTIDADES APOTADAS/	NUMERO DE ENTIDADES	1	700	0	700
2047 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/	PESSOAS ATENDIDAS	5600	200	0	200
2048 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/	PESSOAS ATENDIDAS	15000	970	100	1.070
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	LITROS DE COMBUSTIVEL/	LITROS	28000	150	0	150
2178 ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/	PESSOAS ATENDIDAS	5600	900	0	900
2375 FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	NAO HA	NAO HA	0	100	0	100
2391 REGIME DE ALIMENTAÇÃO	EDUCACAO	NAO HA	NAO HA	0	25	0	25
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	VEÍCULOS MANTIDOS/	VEÍCULOS	18	150	0	150
2395 MANUTENÇÃO VEÍCULOS - EDUCACAO	EDUCACAO						
		Total do programa		32.044	405	32.449	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo : Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no Ensino Infantil.

Orgão Responsável Principal : 05.00.00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida

			Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
		NÚMERO DE IMÓVEL		11	12
		NÚMERO DE ALUNOS		30	30
		PESSOAS ATENDIDAS		25	25
		NÚMERO DE IMÓVEL		11	15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

				Valores 2017			
				Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida					
		UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/					
1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO		3	0	100	100
1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO		1	0	300	300
2050	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	EDUCAÇÃO		2600	7.387	50	7.417
2051	FUNCTIONAMENTO DAS CRECHES	EDUCAÇÃO		1400	6.001	100	6.101
2053	CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO		25	240	0	240
2054	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	EDUCAÇÃO		2900	50	0	50
2055	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO		1	100	0	100

			Total do Programa	13.778	550	14.328

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI N°. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	2006	MERENDA ESCOLAR	
Objetivo	Reducir a desnutrição e promover a alimentação dos alunos rede pública de educação.		
Indicador	Orgão Responsável Principal : 05.00.00	DIRETORIA DE EDUCACAO	
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		Unidade de Medida PESSOAS ATENDIDAS	Indice mais Recente 15.000
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
1015 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COZINHA PILOTO	EDUCACAO	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/ ALUNOS ATENDIDOS/	Metas Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	NÚMERO DE IMÓVEL PESSOAS ATENDIDAS	1 0 50 50
			15000 3.161 50 3.211
		Total do Programa	3.161 100 3.261

/ *Well*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2007 GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO

Objetivo : Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de educacao do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programmas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 DIRETORIA DE EDUCACAO

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

NAO HA

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		Valores 2017	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2017					
2060 CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO MEDIO	EDUCACAO	UNIDADES CONSERVADAS / NAO HA	60	60					60
2077 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE EDUCACAO	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS / NAO HA	690	10					700
2146 APORO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORA DE DEFICIENCIA	EDUCACAO	NUMERO DE ENTIDADES PESSOAS ATENDIDAS / NAO HA	25	0					25
2375 FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS / NAO HA	560	50					50
2394 DESFILE CIVICO	EDUCACAO		1	95					95
		Total do Programa	920	10					930

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2008 PCCP PROGRAMA COMUNITÁRIO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo : Proporcionar aos alunos cursos de iniciacão profissional, desenvolver aptidões, fomentar o trabalho, o senso de responsabilidade, visando uma futura profissão. Dar condições de continuidade de cursos para outras escolas técnicas, preparar para o mercado de trabalho.

Orgão Responsável Principal : 20.00.00 CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Unidade de Medida

Indicador :

NÚMERO DE CURSOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
	9	9

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS /	NUMERO DE IMÓVEL	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ENSINO PROFISSIONAL	CMFP			1	0	50	50	50
2064 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CMFP		VAGAS OFERECIDAS /	1300	1.250	50	50	1.300
2251 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	CMFP		PESSOAS ATENDIDAS NAO HA	0	20	0	0	20
2391 REGIME DE ADJUDICAMENTO	CMFP		NAO HA	0	10	0	0	10
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CMFP		NAO HA	0	9	0	0	9
			Total do Programa	1.289	100	1.389	1.389	1.389

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	3002	DIFUSÃO CULTURAL	
Indicador		Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município.	
Orgão Responsável Principal	11.00.00	DIRETORIA DE CULTURA	
Unidade de Medida		Unidade de Medida	
NÚMERO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS/ANO		PESSOAS ATENDIDAS	Indice mais Recente
NÚMERO DE PARTICIPANTES EM OFICINAS E CURSOS/ANO		PESSOAS ATENDIDAS	Indice Futuro 2017
		153.000	160.000
		1.300	1.300
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
			Valores 2017
			Metas Física Desp Correntes Desp de Capital Total
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	
1016 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA	UNIDADES IMPLANTADAS/	
1017 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	
2088 PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TÍPICOS	CULTURA	EVENTOS REALIZADOS/	
2089 FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA	[EVENTO REALIZADO]	
2090 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	CULTURA	EVENTOS REALIZADOS/	
2093 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL	CULTURA	[APRESENTAÇÕES ORQUESTRA/	
2120 ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS AOS ADOLESCENTES (APROCTME)	CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/	
2376 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	CULTURA	UNIDADES MANTIDAS/	
2401 PROJETO BANDA JOVEM	CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/	
		PESSOAS ATENDIDAS/	
Total do Programa		2.372	140 2.512

Jelly

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3003 MEMORIA MUNICIPAL	Objetivo : Possibilitar o resgate e a conservacao do patrimonio historico e cultural do municipio.	Indicador : FREQUENCIA DE VISITACAO A MUSEUS.	Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 DIRETORIA DE CULTURA
		Indicador : Unidade de Medida	Indicador : Unidade de Medida
		VISITAS REALIZADAS	Indice mais Recente
			7.130
			Indice Futuro 2017
			2.850
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
			Valores 2017
			Metas Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	
		UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	NUMERO DE IMOVEL
1018 AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS DESTINADOS AO PATRIMONIO HISTORICO			1 0 10
2094 FUNCIONAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL E SALA DE ARQUIVO HISTORICO		UNIDADES MANTIDAS/	1 68 20 88
			Total do Programa 68 30 98

Júlio

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 304 CIDADE DO LIVRO, CIDADE DE LETORES

Objetivo : Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas públicas.

Orgão Responsável Principal : 11.00.00 DIRETORIA DE CULTURA

Indicador : Unidade de Medida

FREQUENCIA ANUAL A BIBLIOTECAS - NÚMERO DE VISITAS.

Ação : Orgão Executor

Produto / Unidade de Medida

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		Valores 2017
			Meta Física	Desp Correntes	
1023 IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	CULTURA	UNIDADES IMPLANTADAS/	NUMERO DE IMÓVEL	55	15
1024 AMPLIACAO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	CULTURA	TÍTULOS ADQUIRIDOS/ANO/	LIVROS	300	30
1025 AMPLIACAO E REFORMA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	CULTURA	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	NUMERO DE IMÓVEL	1	50
1026 MODERNIZACAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	CULTURA	UNIDADES MODERNIZADAS/	NUMERO DE IMÓVEL	1	50
2098 FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	CULTURA	LIVROS RETIRADOS/CONSULTADOS	LIVROS	35000	525
Total do Programa			616	155	765

Jeferson

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3006 GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO

Objetivo : Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de cultura do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 DIRETORIA DE CULTURA

Indicador : NAO HA

Acao :

Unidade de Medida	Indice mais Recente			Indice Futuro 2017		
	0	0	0	0	0	0
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Metas Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2103 FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE CULTURA	CULTURA	NAO HA	0	606	10	616
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	CULTURA	NAO HA	0	35	0	35
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CULTURA	NAO HA	0	10	0	10
Total do Programa			651	10	10	661

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3007 ESPORTE: DIREITO DE TODOS

Objetivo : Disponibilizar meios a prática esportiva não profissional
Por parte da população do município.

Orgão Responsável Principal : 10.00.00 DIRETORIA DE ESPORTES

Indicador : NÚMERO DE PRATICANTES EM ESCOLAS DE ESPORTES

Unidade de Medida : PESSOAS ATENDIDAS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Aca.	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1029	DIRETORIA DE ESPORTES	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	0	90
2108	ESPORTES	NUMERO DE ALUNOS /	1400	115	50
2109	ESPORTES	NUMERO DE MODALIDADES /	40	300	0
2110	ESPORTES	NUMERO DE COMPETICOES /	8	88	0
2113	ESPORTES	NUMERO ATIVIDADES PROMOVIDAS /	32	275	0
2114	ESPORTES	UNIDADES MANTIDAS /	42	388	10
2120	ESPORTES	PESSOAS ATENDIDAS /	300	381	0
2391	ESPORTES	NAO HA	0	95	0
2392	ESPORTES	NAO HA	0	10	10
		Total do Programa	1.632	150	1.832

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
1.100	1.600

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3008 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo : Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de esportes do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 DIRETORIA DE ESPORTES

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

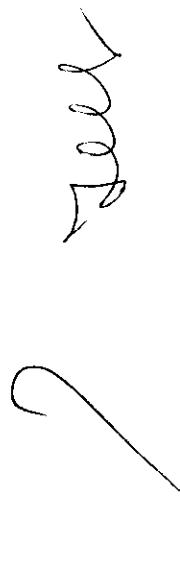
0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			Valores 2017
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2112 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	ESPORTES	NAO HA	0	1.593	10	1.633
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ESPORTES	NAO HA	0	5	0	5
	Total do Programa		1.598	1.598	10	1.638

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Objetivo	Realizar a gestão dos recursos e obrigações do RPPS, bem como os inativos do tesouro.		
Órgão Responsável Principal	22.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	
Indicador		Unidade de Medida	Indice mais Recente
NAO HA		NAO HA	0
			Indice Futuro 2017
			0
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017
			Meta Física Desp Correntes Desp de Capital Total
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - IPREM	IPREM	NAO HA	0 0 0 0
2159 PAGAMENTO DE TRATIVOS RPPS	IPREM	NAO HA	0 14.308 0 14.308
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS RPPS	IPREM	NAO HA	0 2.886 0 2.886
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	IPREM	NAO HA	0 555 45 600
2163 CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS	IPREM	NAO HA	0 1 0 1
2251 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	IPREM	NAO HA	0 1 0 1
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	IPREM	NAO HA	0 5 0 5
2392 PUBLICIDADES INSTITUCIONAL	IPREM	NAO HA	0 7 0 7
			Total do Programa 17.763 50 17.813



A handwritten signature is placed over the bottom right corner of the table, covering the final row of data.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4014 GESTAO DA DAPS

Objetivo : Organizar o SUAS, através da vigilância socioassistencial por meio da produção de indicadores e índices territoriais zados das situações de vulnerabilidades e riscos sociais potencializando as ações da assistência social.

Orgao Responsável Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Unidade de Medida

NAO HA

Indicador : Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2152 MANTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE ASSISTEN-	FMAS	NAO HA	0	1.485	30	1.515
CIA SOCIAL						
2158 MANTENCAO DO FONDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	NAO HA	0	5	5	10
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	FMAS	NAO HA	0	26	0	26
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FMAS	NAO HA	0	5	0	5
Total do Programa			1.521	35		1.556

A handwritten signature is written across the bottom right of the financial table, covering the 'Total' column and the last row.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04.895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	4015	PROT SOC. BASICAS- CRIANÇAS ADOLESC. JOVENS DE 6 A 24A
Objetivo :		
Fortalecer e/ou resgatar os vínculos familiares garantindo a convivência familiar e comunitária. Garantir os direitos sociais previstos no ECA e na Constituição Federal.		
Orgão Responsável principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Indicador :		
PESSOAS ATEND. EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO DE 07 A 24 ANOS		
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida
1030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE CONIVENCIA	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/
2117 FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE CONIVENCIA	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/
2123 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	FUNDECA	NAO HA
2123 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	FMAS	NAO HA
2378 APÓIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADO- LESCENTES	FUNDECA	ENTIDADES APOIADAS/
2378 APÓIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADO- LESCENTES	FMAS	ENTIDADES APOIADAS/

Metas e Prioridades para 2017		
	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
Indicador:		
PESSOAS ATENDIDAS	2.863	2.300
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		
Valores 2017		
Ação	Órgão Executor	Meta Física Desp Correntes Desp de Capital Total
1030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE CONIVENCIA	FMAS	1 1.098 0 1.098
2117 FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE CONIVENCIA	FMAS	6 0 10 10
2123 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	FUNDECA	0 10 0 10
2123 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	FMAS	0 5 0 5
2378 APÓIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADO- LESCENTES	FUNDECA	2 90 0 90
2378 APÓIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADO- LESCENTES	FMAS	2 700 0 700
Total do Programa		
		1.903 20 1.923

Well

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4016 PROT.SOC.BASICA-FAMILIA

Objetivo : Fortalecer e/ou resgatar os vínculos familiares, comunitários e incentivar as potencialidades, efetivando ações e serviços continuados de proteção social básica.

Orgão Responsável Principal : 06-00-00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

FAMILIAS ATENDIDAS

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1.056 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRAS	FNAS	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	10	0
2127 FUNCIONAMENTO DOS CRAS	FNAS	UNIDADES MANTIDAS/	3	938	20
2128 AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES CARENTES	ASSISTENCIA	PESSOAS ATENDIDAS/	600	306	0
2129 ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES - FORTALECENDO A FAMILIA	FNAS	PESSOAS ATENDIDAS/	41.00	80	5
2131 APÓIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	FNAS	ENTIDADES APOTADAS/	2	249	0
2379 INCLUSAO PRODUTIVA (ARTE VIDA, GERA GIRA SOL, OFICINA DE ARTESANATO)	FNAS	FAMILIAS ATENDIDAS/	90	20	5
Total do Programa			1.597	30	1.627

Well

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04.895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4017 PROT SOC. BÁSICA-IDOSO

Objetivo : Promover a valorização da pessoa idosa estimulando a sua independência funcional e social.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

PESOAS ATENDIDAS

491

Indice mais Recente | Índice Futuro 2017

500

valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/ PESSOAS ATENDIDAS/	1	10	40
2136 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	FMAS	ATIVIDADES REALIZADAS/ ENTIDADES APÓTADAS/	400	30	0
2137 LAZER DA TERCEIRA IDADE	FMAS	UNIDADES CONSTRUIDAS/	6	235	20
2139 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	FMAS		1	266	0
2409 CONSTRUÇÃO CENTRO-DIA IDOSO	FMAS		1	0	100
Total do Programa			541	160	701

Wellly

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4018 PROT SOC.ESPPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Atender as famílias e pessoas vítimas de violência e violação de seus direitos, além de subsidiar ações de retratadas das famílias e seus membros das situações de risco pessoal e social, objetivando a reinserção familiar e social por meio do CREAS.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade de Medida

PESSOAS ATENDIDAS

Ação

Órgão Executor

Produto / Unidade de Medida

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	PESSOAS ATENDIDAS	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2119 QUALIFICACAO DE JOVENS SOB RISCO SOCIAL (VITANDO O FUNDECA (TOGO))	FUNDECA	PESSOAS ATENDIDAS/ CAMPAÑAS DESENVOLVIDAS/ ENTIDADES APONTADAS/ ENTIDADES APOITADAS/	190 85 0 85				
2124 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	FUNDECA	PESSOAS ATENDIDAS	2400 495 5 500				
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDECA	NUMERO DE CAMPAÑAS	1 1 5 250				
2131 APÓIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	FMAS	NUMERO DE ENTIDADES	1 1 0 86				
2146 APÓIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA	FUNDECA	NUMERO DE ENTIDADES	2 2 0 294				
2377 MEDIDA SOCIO EDUCATIVA PSC/LA	FMAS	JOVENS ORIENTADOS/UNIDADE	30 10 0 10				
2377 MEDIDA SOCIO EDUCATIVA PSC/LA	FUNDECA	JOVENS ORIENTADOS/UNIDADE	30 140 0 140				
2390 MANUTENCAO DO FMDECA	FMAS	JOVENS ORIENTADOS/UNIDADE	0 41 15 56				
2391 REGIME DE ALIMENTAMENTO	FUNDECA	NAO HA	0 15 0 15				
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FUNDECA	NAO HA	0 10 0 10				
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FMAS	NAO HA	0 10 0 10				
2402 FUNCIONAMENTO CREAS	FMAS	NAO HA	0 91 5 96				
Total do Programa				1.532 30 1.562			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	CÓDIGO	PROGRAMA	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	Valores 2017	Total
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital		
Objetivo :		Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza, fiscalizar pela limpeza e manutenção de imóveis particulares.						
Indicador :	% DA POPULAÇÃO ATENDIDA.	PORCENTUAL		100	100	100		
Orgão Responsável Principal :	09-00.00	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital		Total
2164 LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR	LIMPEZA	TON. LIXO RECOLHIDO/DIA/	44	1.547	50	1.597		
2166 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	LIMPEZA	TON. MATERIAL COLETADO/DIA/	2	38	10	48		
2167 RECICLAGEM DE LIXO	LIMPEZA	[TON. LIXO RECICLADO/DIA	3	686	5	691		
2168 VARRICOAGEM DE RUAS	LIMPEZA	M2. DE RUAS MANTIDAS/	57000	1.130	20	1.150		
2177 MANUTENÇÃO EM VÉHICULOS E MÁQUINAS	LIMPEZA	VEHICULOS MANTIDOS/	0	100	0	100		
2397 MANUTENÇÃO DA RODOVIRIA MUNICIPAL	LIMPEZA	NÚMERO DE IMÓVEL	1	60	0	60		
2410 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE	NÚMERO DE IMÓVEL	1	50	0	50		
2410 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	LIMPEZA	NÚMERO DE IMÓVEL	1	90	0	90		
		Total do Programa		3.701	85	3.786		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI N°. 04.895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	CIDADE BONITA				
Objetivo	Manter e melhorar o aspecto físico da cidade.				
Órgão Responsável Principal	09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Indicador		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	
MUDAS PLANTADAS (ORNAMENTAIS E ÁRVORES)	NUMERO DE MUDAS	1.000	1	600	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
					Valores 2017
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1036 CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	PLANEJAMENTO MÉTODO AMBIENTAL PLANEJAMENTO LIMPEZA LIMPEZA	UNIDADES CONSTRUIDAS/ ARVORES PLANTADAS/ANO/ UNIDADES MANTIDAS/ UNIDADES MANTIDAS/ NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES/MES/	1 600 11 60 117	0 145 50 1.270 5	50 0 100 20 0
		Total do Programa	1.470	170	1.610

Well

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5003 MALHA VIARIA E SERVICOS COMPLEMENTARES

Objetivo : Edificar e manter a malha viaria do município em boas condições operacionais de tráfego.

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
% DE RUAS PAVIMENTADAS.	PORCENTUAL	99	99

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			Total
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	
1038 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-OBRA	OBRA	M2. DE RUAS PAVIMENTADAS/ANO/	18000	0	400	400
1087 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM BAIRROS DO MUNICÍPIO	OBRA	METROS QUADRADOS NUMERO DE OBRAS	8	0	200	200
1095 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VITARIA	OBRA	OBRA REALIZADAS/UNIDADES	5	0	50	50
2174 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	OBRA	M2. DE RUAS RECAPEADAS/ANO/	55000	1.260	0	1.260
2384 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRA	QUANTIDADE DE VIAS CONSERVADAS/NUMERO DE VIAS	2341	2.016	0	2.016
Total do Programa			3.276	650	3.926	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5004 APOIO E MOTOMECANIZACAO

Objetivo : Realizar as atividades de apoio em transporte e motomecanizado, exercendo as atividades de conservação no município, tais como: oficina mecânica, serraria, manutenção elétrica, manutenção de máquinas e equipamentos e renovação da frota.

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Indicador : IDADE MEDIA DA FROTA.

Unidade de Medida : ANOS

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Metas Fisicas			Total do Programa	Total
			Desp Correntes	Desp de Capital	Total		
1040 RENOVACAO DA FROTA DE VEHICULOS		VEHICULOS	1	0	200	200	200
2177 MANUTENCAO EM VEHICULOS E MAQUINAS		VEHICULOS MANTIDOS/	196	1.832	0	0	1.832
2178 ABASTECIMENTO DE VEHICULOS		LITROS DE COMBUSTIVEL/	570000	1.030	0	0	1.030
2179 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE APOIO SOMOTOMECHANIZACAO		NAO HA	0	3.056	0	0	3.056
2300 APOIO A OUTRAS ESPERAS DE GOVERNO		NAO HA	0	45	5	5	50
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO		NAO HA	0	55	0	0	55
		Total do Programa	6.012	205	6.217		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo : Dotar o municipio de acoes que visam a melhoria de habitação da populacao de baixa renda.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente | Indice Futuro 2017

NAO HA | 0 | 0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1100 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	FMHIS	NAO HA	0	20	0	20
1268 AUXILIO PARA ELABORACAO DE PROJETO DE HABITACAO	FMHIS	PESSOAS ATENDIDAS/	10	20	0	20
1280 PROGRAMA HABITACAO	FMHIS	FAMILIAS ATENDIDAS/	100	185	100	285
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FMHIS	NAO HA	0	10	0	10
		Total do Programa	235	100		335

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5007 SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Objetivo : Atender a população em abastecimento de água e coleta, atendimento e tratamento de esgotos sanitários, preservando o meio ambiente e provendo qualidade de vida aos municípios.

Orgão Responsável Principal : 21.00.00 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Número de LIGAÇÕES DE ÁGUA

Número de LIGAÇÕES DE ESGOTO

Indicador : Índice mais Recente

Índice Futuro 2017

Unidade de Medida

19.415

18.381

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1041 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	SAAE	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	0	50	50
1048 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SISTEMA COLETA ESGOTOS	SAAE	LIGAÇÕES INSTALADAS/	180	0	150	150
1049 MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAE	LIGAÇÕES MELHORADAS/	95	0	90	90
1050 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAAE	LIGAÇÕES INSTALADAS/	375	0	304	304
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAAE	UNIDADE	140	160	0	160
2181 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	SAAE	NAO HA	0	3.638	300	3.938
2181 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	SAAE	NAO HA	0	13.796	750	14.546
2251 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	SAAE	NAO HA	0	70	0	70
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	SAAE	NAO HA	0	30	0	30
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAAE	NAO HA	0	30	0	30
Total do Programa				17.724	1.644	19.368

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS

Objetivo : Prestar serviços de manutenção e operacionalização do Cemitério Municipal.

Orgão Responsável Principal : 09-00-00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		Valores 2017	
		Meta Física	Desp Correntes	Indice mais Recente	Índice Futuro 2017
MANTENCAO DE PROPRIOS PUBLICOS	NÚMERO DE UNIDADES	1	1	1	1
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida			
1096 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE	NÚMERO DE INVENTÁRIOS / SEPULTAMENTOS	1	0	50
2183 FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS / SEPULTAMENTOS REALIZADOS /MES/	20	480	530
		Total do Programa	480	100	580

7

Julia

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5009 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo : Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de Obras do Municipio, provendo as unidades da diretroria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NAO HA		0	0

		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Total
		Meta Fisica	Desp de Capital
1041 AMPLIACAO E REFORMA DE BENS IMOVEIS	OBRAS	2	50
1042 CONSTRUCAO DE BENS IMOVEIS	OBRAS	1	50
1102 CONSTRUCAO DA RODOVIAIRIA	OBRAS	1	365
2190 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	OBRAS	0	2.722
2410 MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	OBRAS	1	40
			2.772
			555
			3.327

		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	5010 GESTAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
Objetivo :	Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de agricultura e meio ambiente do municipio, provendo as unidas da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.			0	0
Orgao Responsavel Principal :	09-00-00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Dep Correntes	Dep de Capital Total
2191 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		NAO HA	0	575	20 595
2391 REGIME DE ALIANTAMENTO		NAO HA	0	15	0 15
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		NAO HA	0	2	0 2
Total do Programa		592		20	612

Jeferson
D

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5011 TRANSPORTE COLETIVO DE QUALIDADE

Objetivo : Dotar o município de dispositivo para melhorar a qualidade do transporte coletivo urbano aos usuários.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Indicador : Unidade de Medida

PORCENTUAL

GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO-PORCENTUAL

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
1099 CONSTRUCAO DE PONTOS DE ONIBUS URBANO		NUMERO DE IMÓVEL	5	0	50
2388 MANUTENCAO DOS PONTOS DE ONIBUS URBANO		NUMERO DE IMÓVEL	10	50	0
		Total do Programa	50	50	100

Indice mais Recente | Indice Futuro 2017 | 80 |

75 | 75 |

Valores 2017 | Valores 2017 | 80 |

Metas Fisicas | Desp Correntes | Desp de Capital | Total |

NUMERO DE IMÓVEL | 5 | 0 | 50

NUMERO DE IMÓVEL | 10 | 50 | 0

Total do Programa | 50 | 50 | 100

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5012 CIDADE ACESSIVEL	Objetivo : Facilitar a locomoção e o acesso aos espaços públicos das pessoas com deficiência.	Indicador : Orgão Responsável Principal : 08.00.00 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Unidade de Medida : UNIDADES	Unidade de Medida : UNIDADES	Indice mais Recente : 0	Indice Futuro 2017 : 5
Ação : 1105 ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES E PROPIOS PÚBLICOS	Orgão Executor : PLANEJAMENTO	Produto / unidade de medida : NÚMERO DE UNIDADES /	NÚMERO DE IMÓVEL	Meta Física : 5	Desp de Capital : 50	Total : 150
			Total do Programa	50	100	150

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			Valores 2017		
Ação	Orgão Executor	Produto / unidade de medida	Meta Correntes	Desp de Capital	Total
1105 ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES E PROPIOS PÚBLICOS	PLANEJAMENTO	NÚMERO DE UNIDADES /	NÚMERO DE IMÓVEL	5	150

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6001 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA

Objetivo : Fortalecer a agricultura e pecuaria no municipio, promovendo sua insercao competitiva no mercado de produtos.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Indicador : PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS.

Unidade de Medida

NUMERO DE PRODUTORES

24

Indice mais Recente

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Indice Futuro 2017

24

Acao	PRODUTORES ATENDIDOS/MES/	PESO/MES/	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		
			Meta Fisica	Desp Corrente	Desp de Capital
2195 APORO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS EM PREPARO DE SOLO	MES AMBIENTE	10	120	5	325
2199 FUNCIONAMENTO DE LOCAS PARA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS (VAREJOS)	MEIO AMBIENTE	2	100	50	150
	Total do Programa	220	55	55	275

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LDI N°. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6002 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	Indicador : Objetivo : Promover o desenvolvimento de programas que estimulem a criação do emprego e renda.	Orgão Responsável Principal : 15.00.00 DIRETORIA DESENV. GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	Unidade de Medida : VALOR PER CAPTA	Indice mais Recente : 30.603,22	Indice Futuro 2017 : 34.000
					valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
Ação :	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida			valores 2017
					Meta Física Desp Correntes Desp de Capital Total
1055 DESENVOLVIMENTO DISTRITO INDUSTRIAL	[EMPREGO] / RENDA	NAO HA	0 0	20 80	100
1055 DESENVOLVIMENTO DISTRITO INDUSTRIAL	PMDE	NAO HA	0 0	20 10	30
12203 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	[EMPREGO] / RENDA	EMPREGOS GERADOS/	850 1.010	40 40	1.050
12204 APÓIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	[EMPREGO] / RENDA	EMPRESAS APOIADAS/	300 230	55 55	285
12205 APÓIO AOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	[EMPREGO] / RENDA	PRODUTORES APOIADOS/	50 15	5 5	20
2206 ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	[EMPREGO] / RENDA	IMPRESAS ABERTAS MENOS FECHADAS	370 80	0 0	80
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	[EMPREGO] / RENDA	NAO HA	0 0	22 22	22
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	[EMPREGO] / RENDA	NAO HA	0 0	10 0	10
Total do Programa			1.407 1.597	190 1.597	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Objetivo	Desenvolver o turismo receptivo no município através de ações locais e regionais.		
Órgão Responsável Principal	15.01.00	SERVICOS DESENV.GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	
Indicador		Unidade de Medida	Indice mais Recente
FUXO DE TURISTAS DOMÉSTICOS - QUANTIDADE ANUAL		1	12
		NUMERO DE UNIDADES	1
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017
			Metas Física Desp Correntes Desp de Capital Total
		NUMEROS DE ADESÕES NÚMERO DE ADESÕES	
2373 FORTALECIMENTO ARTESANATO LOCAL	EMPREGO/ RENDA	130 2	20 0 0 20
2374 PROJETO CIRCUITO TURÍSTICO	EMPREGO/ RENDA	140 0	140 0 0 140
			Total do Programa 160 0 0 160

José

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6006 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental de forma a reduzir práticas de risco.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Indicador : MUDANAS PLANTADAS EM APP

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017			Total
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	
1034 REGULARIZACAO DE AREA DO ANTERO SANTITARIO	MEIO AMBIENTE	LICENCIAS OBTIDAS/	1	0	100	100
1224 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	NAO HA	0	85	10	95
2224 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MEIO AMBIENTE	NAO HA	0	10	5	5
1226 EDUCACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENTE	Acoes desenvolvidas/	30	30	0	30
1236 MANUTENCAO DO JARDIM SENSORIAL	MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS/	1	20	0	20
1237 FUNCIONAMENTO DO MINI ZOOLOGICO	MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS/	1	10	10	20
		Total do Programa	155	125	280	

D. Neder

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	Objetivo	Indicador	Organograma Principal : 16.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017	Total	
				Orgão Executor	Produto / Unidade de medida				Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	
7001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Atender as demandas da administração municipal nas atividades administrativas, financeiras, de planejamento, recursos humanos, suprimentos e informática, no apoio à realização dos programas finalísticos.	NAO HA							997	20	1.017	2.223
									0	2.233	40	695
									0	675	20	235
									0	55	180	1.485
									0	0	15	580
									0	570	50	1.465
									0	1.415	10	736
									0	726	10	1.121
									0	1.111	10	230
									0	230	0	230
									0	1.510	25	1.535
									0	975	0	975
									0	1.235	90	1.325
									0	1.560	25	1.585
									0	20	0	20
									0	10	0	10
									0	12	0	12
									0	6	0	6
									0	120	0	120
									0	12	0	12
									0	10	0	10
									0	5	0	5
									0	5	0	5
									0	256	0	256
									15.227	495	15.722	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	70005	PROCESSO LEGISLATIVO	
Objetivo	Garantir suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos		
Indicador	CAMARA MUNICIPAL		
Orgao Responsavel Principal	01.00.00	Unidade de Medida	Indice mais Recente
NAO HA		NAO HA	0
			Indice Futuro 2017
		NAO HA	0
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital
2251 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE	CAMARA	NAO HA	0 10 0
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	NAO HA	0 3.790 200
2391 REGIME DE ADJUDICAMENTO	CAMARA	NAO HA	100 100 0
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CAMARA	NAO HA	0 100 0
			Total do Programa 4.000 200 4.200

Jelly

• ✓

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LBI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7006	TECNOLOGIA DA INFORMACAO
-----------------	--------------------------

Objetivo : Aprimoramento e inovacao do parque tecnologico e infraestruturas logicas, qualificacao dos servidores publicos, implementacao de aplicativos, aplicacao de interface de comunicação, para promover a eficiencia na Administracao Publica.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
--	---------------------------------------

Indicador :	Unidade de Medida
NAO HA	

Acao :	Orgao Executor	Produto / Unidade de medida
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	DTI	NAO HA
12392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	DTI	NAO HA
12405 MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM	DTI	NAO HA
CAO		

Total	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
	0	5	0	5
	0	2	0	2
	0	1.150	150	1.300
Total do Programa	1.157	150	1.307	

Jeferson

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7007 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR IMAGENS

Objetivo : Ampliação e aprimoramento do monitoramento eletrônico por imagens da área urbana e dos próprios públicos, aplicação de ferramentas gerenciais nas centrais de monitoramento para o aumento da segurança dos municípios, bem como ao patrimônio público. Prometer o uso de recursos tecnológicos por imagem.

Orgão Responsável Principal : 17.00.00 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida

UNIDADE

EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Ação :

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
24.06 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR IMAGENS DTI	NAO HA		0	220	30
	NAO HA				250
	Total do Programa		220	30	250

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7008 CONECTA CIDADAO - INTERNET GRATUITA

Objetivo :

Oferecer acesso a internet gratuita a toda a populacao do municipio. Universalizar o acesso a internet, visando a inclusao digital, com isso garantindo o direito a informacao, bem como os serviços prestados e realizados no municipio.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Indicador : Unidade de Medida

ERB - ESPACO RADIO BASE

UNIDADE

Ata	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2407 AMPLIACAO DE ERB'S PARA RETRANSMISSAO DE SINAL DE INTERNET - CONEXAO EM IMOVEIS	DEPNI	ESTACAO DE RADIO BASE - ERB	UNIDADE	10 15 10 50 60	
			Total do Programa	10 10 10 50 60	

Leandro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7009 CIDADE ILUMINADA - ILUMINACAO PUBLICA	Objetivo :	Manutencao do sistema de iluminacao nas vias publicas, substituicao e adequacao das iluminacoes nas areas com deficiencias, melhorias e adequacoes nos sistemas eletricos para obtencao de melhor iluminacao e com reducao de gastos energeticos,adequacao da iluminacao de acordo com normas vigentes		
Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Indicador :	Unidade de Medida		
PONTOS DE ILUMINACAO		UNIDADE		
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		
		Valores 2017		
Acao :	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes
2408 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA - SIP FONDO CIP	NAO HA	NAO HA	0	3.250
		Total do Programa	3.250	50
				3.300

J. Nogueira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	8001 TRANSITO	Objetivo	Adequar o sistema viario para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município.	Indicador	Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	96	98	Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2016
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2017				
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PUBLI- CAS	FUTRAM	PLACAS SINALIZACAO COLOCADAS/	NUMERO DE PLACAS	200	480	20	500				
1074 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE TRAFEGO	FUTRAM	EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS/	NUMERO EQUIPAMENTOS	1	0	100	100				
2266 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO SETOR DE TRANSITO	FUTRAM	NAO HA	NAO HA	0	470	10	480				
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FUTRAM	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10				
Total do Programa			960	130	1.090						

A handwritten signature is placed over the bottom right portion of the table, covering the final summary row and extending upwards towards the top right corner of the page.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04695 DR 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 8003 APOIO A SEGURANCA PUBLICA E COMBATE A SINISTROS

Objetivo : Possibilitar a complementacao de recursos orçamentarios necessarios implementacao de estruturas de segurança publica providas pelo Estado ou Uniao.

Orgao Responsavel Principal : 16-10-00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Acao : Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

NUMERO DE IMOVEL

(UNIDADES MANTIDAS)

NAO HA

ADMINISTRATIVA

NAO HA

Acao	Indicador :	Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			Total
			Metta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2385 COLABORACAO PARA O CUSTO E INVESTIMENTO DO CORPO FEBOM DE BOMBEIROS	2385 COLABORACAO PARA O CUSTO E INVESTIMENTO DO CORPO FEBOM DE BOMBEIROS	1	345	85	430	430
2404 ATIVIDADE DELLEGADA	2404 ATIVIDADE DELLEGADA	0	250	0	250	250
	Total do Programa		594	85	680	680

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9001 CONTRIBUICOS A UNIAO

Objetivo : Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento de contribuições a União.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Acao : Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

ENCARGOS

FUTRAN

SEAE

CMPP

IPREM

Total do Programa | 2.029 | 0 | 2.029 |

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Indice Futuro 2017

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Indice mais Recente

0

Valores 2017

Metas Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital

Total

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA	Objetivo : Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento do serviço da dívida municipal.	Indicador : Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Unidade de Medida : NAO HA	Indice mais Recente : 0	Indice Futuro 2017 : 0
Acao : 0006 SERVICO DA DIVIDA		Orgao Executor : INCARGOS	Produto / Unidade de Medida : NAO HA	Metta Fisica : 0	Desp Correntes : 250
				Total do Programa : 250	Total : 250

J

Well

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI N°. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa :	9003	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
Objetivo :		disponibilizar recursos no orçamento para pagamento de precatórios judiciais.	
Orgão Responsável Principal :	16.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Indicador :		Unidade de Medida	
NAO HA			
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
			Valores 2017
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	
		Meta Física Desp Correntes Desp de Capital	Total
0012 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	INCARGOS SAAE	NAO HA 0 0 0	300
0012 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		NAO HA 0 0 0	60
		Total do Programa	360
			0

Joel

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9004 PAGAMENTO DE INATIVOS	Objetivo : Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento de pessoal inativo.	Indicador : Orgão Responsável Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Unidade de Medida : NAO HA	Valor : 0
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
				Valores 2017
Ação : 0017 PAGAMENTO DE INATIVOS / PENSIONISTAS FEPIM	Objeto : Orgão Executor FEPIM	Produto / Unidade de Medida : NAO HA	Meta Física Desp Correntes Desp de Capital	Total
			0 1.810 0 1.810	
			Total do Programa 1.810 0 1.810	

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the mayor, is placed over the bottom right corner of the financial document.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Objetivo	Disponibilizar recursos no orçamento para a manutenção de reservas de contingência para capitalização do RPPS, suplementações e atendimento de passivos contingentes.		
Orgao Responsavel Principal	16.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Indicador		Unidade de Medida	
NAO HA		NAO HA	
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	
		Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9016 PARA SUPLEMENTACOES - RPPS	IPREM	NAO HA	NAO HA
9017 PARA PASSIVOS CONTINGENTES - RPPS	IPREM	NAO HA	NAO HA
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	ENCARGOS	NAO HA	NAO HA
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	CNFF	NAO HA	NAO HA
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	ISAE	NAO HA	NAO HA
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	IPREM	NAO HA	NAO HA
			17.958
			Total do Programa
			18.443

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

RESUMO POR ORGÃOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGÃOS	PROJETOS	ATIVIDADES	A C O E S		TOTAL
			OPER.	ESP.	
02.00.00	0	1.186	0	1.186	
03.00.00	0	2.768	0	2.768	
04.00.00	0	2.150	0	2.150	
05.00.00	550	50.418	0	50.418	
06.00.00	90	7.614	0	7.614	
07.00.00	1.915	12.645	30	12.645	
08.00.00	250	906	0	906	
09.00.00	295	6.678	0	6.678	
10.00.00	90	3.440	0	3.440	
11.00.00	360	3.676	0	3.676	
12.00.00	0	1.547	0	1.547	
13.00.00	100	38.289	0	38.289	
14.00.00	0	4.565	0	4.565	
15.00.00	130	1.627	0	1.627	
16.00.00	200	2.780	2.160	2.780	
17.00.00	0	4.917	0	4.917	
18.00.00	0	0	1.810	0	
19.00.00	0	580	0	580	
01.00.00	0	4.200	0	4.200	
20.00.00	61	1.319	0	1.319	
21.00.00	829	18.614	257	18.614	
22.00.00	18.354	17.888	0	17.888	
TOTAL	23.224	187.747	4.257	187.747	
					215.228

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 189.204

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL : 7.581

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :

18.443